



22 de Janeiro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 67 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000

IMPrensa OFICIAL



O Brasil na era digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A5AA-4BA2-2121-6C75.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 =

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Auriflama, e dá providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal n.º 025/2014, revisão geral anual do subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Auriflama em 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos) por cento.

Art. 2º. Os valores nominativos dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Auriflama, revistos no percentual estabelecido pelo art. 1º desta Lei, passam a vigorar, respectivamente, na seguinte forma, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, data base estabelecida no art. 298 c.c. 302 da Lei Complementar Municipal n.º 025/2014:

I – R\$ 5.775,55 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para os Vereadores.

II – R\$ 7.141,46 (sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para o Presidente da Câmara.

Artigo 3º. Caso o valor do subsídio exceda os limites estabelecidos no art. 29, VI, “b”, ou no art. 37, XI, ambos da Constituição Federal, será de imediato reduzido, na espécie, até adequar às normas constitucionais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 21 de janeiro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN

Prefeito Municipal

= LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2019 – FLS. 02X02 =

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA

Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

LEI COMPLEMENTAR REPUBLICADA POR CONTEÚDO INCORREÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A5AA-4BA2-2121-6C75.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A5AA-4BA2-2121-6C75> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5AA-4BA2-2121-6C75



Hash do Documento

7425FF659D0E982C4E63D88EE4D4C3104C1CE0ABE2AE398EAC01509D88C60DC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2019 é(são) :

- Fernando Roberto Mendes - 108.806.498-10 em 23/01/2019 10:32
UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

